

## GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19/2/2003, publicado no DODF de 20/3/2003, p. 6.

Parecer n° 42/2003-CEDF Processo n° 030.000997/2003

Interessado: Domingo Stalin Aguero Martinez

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Domingo Stalin Aguero Martinez, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Horas de estudo: 2400 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e

do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Domingo Stalin Aguero Martinez, no C.N. GRAL "Felipe Santiago Salavery", em Lima - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de março de 2003

## CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 11.3.2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal